

# FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA 2018 - BIOS JUAZEIRO

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno  
do BioS Juazeiro, venho através deste, requerer cancelamento da matrícula  
do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
Telefones para contato ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Motivo: \_\_\_\_\_

**Estou ciente das cláusulas contratuais assinadas no ato da matrícula abaixo transcritas.**

## DA RESCISÃO

**Cláusula 11ª.** ESTE CONTRATO PODE SER RESCINDIDO PELO CONTRATANTE, HAVENDO OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO, POR ESCRITO, DO FORMULÁRIO PADRÃO DE CANCELAMENTO, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE NO CAIXA DO BIOS OU ENVIO DO FORMULÁRIO (disponível no site [www.biosaprova.com.br](http://www.biosaprova.com.br); link downloads; pasta: Cancelamento de Matrícula) PELO CONTRANTE PARA O E-MAIL: [biosjuazeirocaixa@hotmail.com.br](mailto:biosjuazeirocaixa@hotmail.com.br); A RESCISÃO PASSARÁ A CONTAR SOMENTE A PARTIR DA DATA DE PREENCHIMENTO PRESENCIAL DO FORMULÁRIO OU DATA DE ENVIO PARA O E-MAIL SUPRA.

**Parágrafo Primeiro.** Caso o pedido de rescisão seja formalizado até 2 dias úteis antes do início do curso, o CONTRATANTE pagará ao BIOS os valores referentes ao material já produzido para atender ao aluno e multa administrativa de 20% do valor do contrato, sendo a devolução do valor de mensalidade pelo serviço não prestado efetivada conforme parágrafo oitavo. Não se aplica, nesse caso, o parágrafo quinto.

**Parágrafo Segundo.** Para cursos com duração de 90 dias ou mais, caso o pedido de rescisão seja formalizado até 21 dias do início do curso, O CONTRATANTE pagará ao BIOS a título de multa rescisória, de caráter administrativo, o valor equivalente a 20% sobre o valor da(s) mensalidade(s) referente(s) aos mês(es) subsequente(s), relativas aos serviços ainda não prestados até a data da solicitação da rescisão.

**Parágrafo Terceiro.** Para cursos com duração de 90 dias ou mais, caso o pedido de rescisão seja formalizado entre 22 e 30 dias do início do curso, o CONTRATANTE pagará ao BIOS, a título de multa rescisória, de caráter compensatório, o valor equivalente a 30% sobre o valor da(s) mensalidade(s) restante(s). Caso o pedido de rescisão seja formalizado após 30 dias do início do curso, a multa rescisória, de caráter compensatório será de 50% sobre o valor da(s) mensalidade(s) restante(s).

**Parágrafo Quarto.** PARA CONTRATOS REFERENTES AO PRÉ-VESTIBULAR, A DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO É O DIA 30 DE AGOSTO. SOLICITAÇÃO APÓS ESSA DATA NÃO TERÁ DIREITO A DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS, FACE À PROXIMIDADE DE ENCERRAMENTO DAS AULAS E AO ADIANTAMENTO DE AULAS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO JÁ REALIZADO.

**Parágrafo Quinto.** O CONTRATANTE não terá direito à restituição da mensalidade relativa ao mês do pedido de desistência, independente de sua data de vencimento. A devolução, se houver, será calculada a partir da(s) mensalidade(s) do(s) mês(es) subsequente(s) ao pedido formal de rescisão contratual.

**Parágrafo Sexto.** Após aplicação da multa, o saldo, se houver, será devolvido ao CONTRATANTE, não sendo, em nenhuma hipótese, a devolução calculada para período inferior a 30 dias.

**Parágrafo Sétimo.** Não haverá devolução das taxas pagas para custeio de material e kit, sob responsabilidade da empresa parceira BioS Sistema de Ensino.

**Parágrafo Oitavo.** O BIOS informará ao CONTRATANTE a data que será efetuada a devolução de valores, caso existam, no prazo de 30 dias. Para pagamentos efetuados em cartão de crédito, a devolução ocorrerá a partir do recebimento desses valores pelo BIOS, ficando o CONTRATANTE ciente que receberá de forma parcelada o valor da devolução, se houver.

**Parágrafo Nono.** CASO O PEDIDO DE RESCISÃO PREVISTO NESTA CLÁUSULA NÃO SEJA FORMALIZADO PELO CONTRATANTE, O PRESENTE CONTRATO CONTINUARÁ EM VIGOR E O CONTRATANTE DEVERÁ PAGAR TODAS AS MENSALIDADES PREVISTAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO. (rubrica do contratante: \_\_\_\_\_).

**Parágrafo Décimo.** PARA CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS ESPECÍFICOS, COM DURAÇÃO ATÉ 60 DIAS, O CANCELAMENTO SÓ PODE SER REALIZADO ANTES DO INÍCIO DO CURSO, APLICANDO-SE O PARÁGRAFO PRIMEIRO. APÓS 15 DIAS DO INÍCIO DAS AULAS, NÃO SERÁ PERMITIDO O PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL FACE AO BREVE PERÍODO DE DURAÇÃO.

**Parágrafo Décimo primeiro.** ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A AGOSTO, A MULTA RESCISÓRIA, DE CARÁTER COMPENSATÓRIO (30% ou 50%), SERÁ DISPENSADA, EXCLUSIVAMENTE, CASO O MOTIVO DA RESCISÃO SEJA A APROVAÇÃO DO ALUNO EM VESTIBULAR, SENDO, NESSE CASO, COBRADA A MULTA RESCISÓRIA DE CARÁTER ADMINISTRATIVO (20%). O CONTRATANTE É RESPONSÁVEL POR SOLICITAR A RESCISÃO ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE CANCELAMENTO, ANEXANDO A CÓPIA DO COMPROVANTE DA APROVAÇÃO. A RESCISÃO SERÁ CONSIDERADA A PARTIR DA DATA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E PARA EFEITOS DE CÁLCULO SERÃO APLICADOS TODOS OS CRITÉRIOS DA CLÁUSULA 11ª.

Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

## USO DO BIOS

Matrícula em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Desistência em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº de dias/início do curso: \_\_\_\_ Nº de mensalidades utilizadas \_\_\_\_

## PARECER DA DIREÇÃO

Assinatura da Direção

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

**DETALHAMENTO DA MATRÍCULA NO CURSO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_

A VISTA R\$ \_\_\_\_\_ CARTÃO R\$ \_\_\_\_\_

CARTÃO R\$ \_\_\_\_\_

Legenda: Mens = mensalidade	VALOR PAGO		VALOR UTILIZADO		VALOR NÃO UTILIZADO		MULTA ( __ ) %		COBRAR DO ALUNO	DEVOLVER AO ALUNO
	Mens.	Material	Mens.	Material	Mens.	Material	Saldo para multa	Multa R\$		
<b>TOTAL</b>										

**VALOR FINAL A \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_**

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

**RETIRADA DO ALUNO DO SISTEMA:** Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Funcionário: \_\_\_\_\_